



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

17 de outubro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 40/2019

DECRETA LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DO EX PREFEITO
DA CIDADE DE BOA VENTURA,
PEDRO DEOCLECIANO PINTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB), no
uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei.

CONSIDERANDO, o falecimento do
senhor PEDRO DEOCLECIANO PINTO,
ocorrido no dia 17 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, também, que o
mesmo foi ex prefeito da cidade de Boa
Ventura nas décadas de 1960 e 1970, e que o
seu falecimento abalou os cidadãos
Boaventurenses;

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL por 03
(três) dias, pelo falecimento do ex prefeito da
cidade de Boa Ventura, PEDRO
DEOCLECIANO PINTO, contados a partir da
data de edição deste Decreto, em sinal de
pesar e homenagem aos familiares e ainda,
ponto facultativo a partir das 15 horas do dia
18 de outubro de 2019.

Art. 2º. Ficam excluídos desta
previsão os expedientes nos órgãos cujos
serviços não admitam paralisação, tais como:
Unidades de Saúde, básicas e hospitalares,
coveiros, dentre outros.

Art. 3º. Que se dê
conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º. Este Decreto entra
em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal do
Município de Boa Ventura-PB, 17 de
outubro de 2019.


Maria Leonice Lopes Vital
Prefeita Municipal